



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0068/2021-A**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2021  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2021

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 319, Petrópolis na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 582.885.380-53 e portador da cédula de identidade nº 8041215751, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº 0163/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0093/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Coleção de Livros para distribuição nas unidades escolares pertencentes a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim/SC**, na quantidade a seguir, estimada no anexo I do presente edital:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quant	Preço Unitário R\$	Total R\$
1	COLEÇÃO AGAQUE COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	AGAQUÊ	1	1.884,7862	1.884,79
2	COLEÇÃO ARTELER COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ARTELER	1	10.078,9827	10.078,98
3	COLEÇÃO ÁTICA COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ATICA	1	4.109,7546	4.109,75
4	COLEÇÃO CIRANDA CULTURAL COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	CIRANDA CULTURAL	1	4.778,2597	4.778,26
5	COLEÇÃO COMPANHIA DAS LETRINHAS COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	CIA DAS LETRINHAS	1	2.157,8200	2.157,82
6	COLEÇÃO CORTEZ COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	CORTEZ	1	290,0000	290,00
7	COLEÇÃO EDITORA DO BRASIL SA COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	EDITORA DO BRASIL	1	899,8347	899,83
8	COLEÇÃO EUREKA COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	EUREKA	1	8.429,5980	8.429,60
9	COLEÇÃO FAROL LITERÁRIO COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	FAROL LITERÁRIO	1	607,1157	607,12
10	COLEÇÃO FORMATO COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	FORMATO	1	340,0000	340,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0068/2021-A**

11	COLEÇÃO FTD COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	FTD	1	2.269,0748	2.269,07
12	COLEÇÃO GAUDI COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GAUDI	1	306,0000	306,00
13	COLEÇÃO GIRASSOL COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GIRASSOL	1	1.019,3145	1.019,31
14	COLEÇÃO GLOBAL COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GLOBAL	1	1.508,4878	1.508,49
15	COLEÇÃO GLOBINHO COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GLOBINHO	1	839,9941	839,99
16	COLEÇÃO GLOBO COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GLOBO	1	599,1731	599,17
17	COLEÇÃO HAPPY BOOKS COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	HAPPY BOOKS	1	2.921,1777	2.921,18
18	COLEÇÃO MANDALA COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	MANDALA	1	6.760,4471	6.760,45
19	COLEÇÃO MELBOOKS COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	MELBOOKS	1	513,7232	513,72
20	COLEÇÃO MELHORAMENTOS COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	MELHORAMENTOS	1	7.175,4200	7.175,42
21	COLEÇÃO MODERNA COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	MODERNA	1	1.491,7597	1.491,76
22	COLEÇÃO NEW HORIZONS COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	NEW HORIZONS	1	2.975,1678	2.975,17
23	COLEÇÃO NOVO SÉCULO COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	NOVO SÉCULO	1	307,0225	307,02
24	COLEÇÃO ON LINE COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ON LINE	1	1.184,0000	1.184,00
25	COLEÇÃO PAE COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	PAE	1	272,5205	272,52
26	COLEÇÃO PEIROPOLIS COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	PEIRÓPOLIS	1	349,0000	349,00
27	COLEÇÃO PROJETO COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	PROJETO	1	722,8649	722,86
28	COLEÇÃO RIDEEL COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	RIDEEL	1	183,3333	183,33
29	COLEÇÃO ROCCO COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ROCCO	1	200,6925	200,69
30	COLEÇÃO ROVELLE COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ROVELLE	1	1.140,3824	1.140,38
31	COLEÇÃO SALAMANDRA COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	SALAMANDRA	1	975,9077	975,91
32	COLEÇÃO SARAIVA COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	SARAIVA	1	450,0000	450,00
33	COLEÇÃO SCIPIONE COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	SCIPIONE	1	914,6736	914,67
34	COLEÇÃO SONAR COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	SONAR	1	4.431,3327	4.431,33
35	COLEÇÃO TODO LIVRO COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Un	TODO LIVRO	1	1.858,1800	1.858,18



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0068/2021-A**

36	COLEÇÃO TRIBOS COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	TRIBOS	1	14.021,9470	14.021,95
37	COLEÇÃO VALE DAS LETRAS COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	VALE DAS LETRAS	1	104,7209	104,72
38	COLEÇÃO VERGARA & RIBAS EDITORAS SA COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	VERGARA&RIBA	1	1.558,4486	1.558,45
39	COLEÇÃO VIZU COM 11 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	VIZU	1	9.010,6737	9.010,67
40	COLEÇÃO AGAQUE COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	AGAQUÊ	1	2.025,8932	2.025,89
41	COLEÇÃO ALFAGUARA COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ALFAGUARA	1	904,0000	904,00
42	COLEÇÃO ARTELER COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ARTELER	1	3.192,1085	3.192,11
43	COLEÇÃO BLU EDITORA COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	BLU EDITORA	1	610,0000	610,00
44	COLEÇÃO CIRANDA CULTURAL COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	CIRANDA CULTURAL	1	6.121,7403	6.121,74
45	COLEÇÃO COMPANHIA DAS LETRINHAS COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	CIA DAS LETRINHAS	1	1.029,8645	1.029,86
46	COLEÇÃO CULTURAMA COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	CULTURAMA	1	538,0000	538,00
47	COLEÇÃO DCL COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	DCL	1	2.725,5110	2.725,51
48	COLEÇÃO EUREKA COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	EUREKA	1	17.284,0000	17.284,00
49	COLEÇÃO GIRASSOL COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GIRASSOL	1	1.253,6175	1.253,62
50	COLEÇÃO GLOBAL COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GLOBAL	1	1.478,5645	1.478,56
51	COLEÇÃO GLOBO COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GLOBO	1	635,8605	635,86
52	COLEÇÃO HAPPY BOOKS COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	HAPPY BOOKS	1	11.578,8223	11.578,82
53	COLEÇÃO MANDALA COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	MANDALA	1	52.439,5529	52.439,55
54	COLEÇÃO MELBOOKS COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	MELBOOKS	1	3.036,2768	3.036,28
55	COLEÇÃO MELHORAMENTOS COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	MELHORAMENTOS	1	9.841,0492	9.841,05
56	COLEÇÃO NEW HORIZONS COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	NEW HORIZONS	1	7.099,8322	7.099,83
57	COLEÇÃO SALAMANDRA COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	SALAMANDRA	1	1.797,5774	1.797,58
58	COLEÇÃO SCIPIONE COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	SCIPIONE	1	4.056,5453	4.056,55
59	COLEÇÃO TODO LIVRO COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	TODO LIVRO	1	17.688,5519	17.688,55



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0068/2021-A**

60	COLEÇÃO TRIBOS COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	TRIBOS	1	17.063,3310	17.063,33
61	COLEÇÃO VALE DAS LETRAS COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	VALE DAS LETRAS	1	5.384,5570	5.384,56
62	EDITORA VIZU COM 21 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	VIZU	1	23.889,3263	23.889,33
63	COLEÇÃO AGAQUE COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	AGAQUÊ	1	3.029,3206	3.029,32
64	COLEÇÃO AMARILYS COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	AMARILYS	1	750,0000	750,00
65	COLEÇÃO ARTELER COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ARTELER	1	5.550,9087	5.550,91
66	COLEÇÃO ATICA COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ATICA	1	3.333,2454	3.333,25
67	COLEÇÃO ATUAL COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ATUAL	1	230,0000	230,00
68	COLEÇÃO CIA DAS LETRAS COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	CIA DA LETRAS	1	750,0000	750,00
69	COLEÇÃO COMPANHIA DAS LETRINHAS COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	CIA DAS LETRINHAS	1	180,3243	180,32
70	COLEÇÃO DCL COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	DCL	1	1.374,4890	1.374,49
71	COLEÇÃO EDITORA DO BRASIL SA COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	EDITORA DO BRASIL	1	768,1653	768,17
72	COLEÇÃO ESCALA EDUCACIONAL COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ESCALA EDUCACIONAL	1	430,0000	430,00
73	COLEÇÃO EUREKA COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	EUREKA	1	218,4020	218,40
74	COLEÇÃO FAROL HQ COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	FAROL HQ	1	477,0000	477,00
75	COLEÇÃO FAROL LITERÁRIO COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	FAROL LITERÁRIO	1	1.409,8843	1.409,88
76	COLEÇÃO FTD COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	FTD	1	1.070,9252	1.070,93
77	COLEÇÃO FUNDAMENTO COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	FUNDAMENTO	1	740,0000	740,00
78	COLEÇÃO GENERALE COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GENERALE	1	240,0000	240,00
79	COLEÇÃO GIRASSOL COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GIRASSOL	1	401,0680	401,07
80	COLEÇÃO GLOBAL COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GLOBAL	1	3.845,9478	3.845,95
81	COLEÇÃO GLOBINHO COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GLOBINHO	1	223,0059	223,01
82	COLEÇÃO GLOBO COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	GLOBO	1	1.864,9664	1.864,97
83	COLEÇÃO ID EDITORA COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ID EDITORA	1	185,0000	185,00
84	COLEÇÃO INTRINSECA COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	INTRISECA	1	850,0000	850,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0068/2021-A**

85	COLEÇÃO MELHORAMENTOS COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	MELHORAMENTOS	1	3.553,5256	3.553,53
86	COLEÇÃO MODERNA COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	MODERNA	1	1.148,2403	1.148,24
87	COLEÇÃO NOVAS IDEIAS COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	NOVAS IDEIAS	1	380,0000	380,00
88	COLEÇÃO NOVO CONCEITO COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	NOVO CONCEITO	1	670,0000	670,00
89	COLEÇÃO NOVO SÉCULO COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	NOVO SÉCULO	1	448,9775	448,98
90	COLEÇÃO OBJETIVA COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	OBJETIVA	1	845,0000	845,00
91	COLEÇÃO PAE COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	PAE	1	117,4795	117,48
92	COLEÇÃO PARALELA COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	PARALELA	1	750,0000	750,00
93	COLEÇÃO PROJETO COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	PROJETO	1	554,1351	554,14
94	COLEÇÃO PÉ DA LETRA COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	PÉ DA LETRA	1	1.400,0000	1.400,00
95	COLEÇÃO QUINTETO EDITORIAL COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	QUINTETO EDITORIAL	1	336,0000	336,00
96	COLEÇÃO RIDEEL COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	RIDEEL	1	116,6667	116,67
97	COLEÇÃO ROCCO COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ROCCO	1	2.247,3075	2.247,31
98	COLEÇÃO ROVELLE COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	ROVELLE	1	1.196,6176	1.196,62
99	COLEÇÃO SALAMANDRA COM 07 LIVROS DE CADA TÍTULO	Col	SALAMANDRA	1	401,5149	401,51
100	COLEÇÃO SCIPIONE COM 07 LIVROS DE TÍTULO	Col	SCIPIONE	1	588,7811	588,78
101	COLEÇÃO SEGUINTE COM 07 LIVROS DE TÍTULO	Col	SEGUINTE	1	482,0000	482,00
102	COLEÇÃO SONAR COM 07 LIVROS DE TÍTULO	Col	SONAR	1	2.168,6673	2.168,67
103	COLEÇÃO TODO LIVRO COM 07 LIVROS DE TÍTULO	Col	TODO LIVRO	1	553,2732	553,27
104	COLEÇÃO TRIBOS COM 07 LIVROS DE TÍTULO	Col	TRIBOS	1	4.514,7220	4.514,72
105	COLEÇÃO VALE DAS LETRAS COM 07 LIVROS DE TÍTULO	Col	VALE DAS LETRAS	1	2.410,7221	2.410,72
106	COLEÇÃO VERGARA & RIBAS EDITORAS SA COM 07 LIVROS DE TÍTULO	Col	VERGARA&RIBA	1	1.141,5514	1.141,55
<b>TOTAL REGISTRADO DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 345.264,00</b>

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0068/2021-A**

como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.3.1** Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser realizada em até 30 (trinta) dias após o envio das Autorizações de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários de funcionamento e conforme cronograma dos setores solicitantes, cujos endereços estarão relacionados na AF.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **cláusula quinta e seus subitens**.

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0068/2021-A

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;

**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**d)** não mantiver a proposta;

**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0068/2021-A**

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**6.1.1 Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**6.1.2 A pedido, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.1.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

- a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento





## **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 Do Município de Xaxim**

**7.1.1** Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

**7.1.2** Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

**7.1.3** Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

**7.1.4** Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

**7.1.5** Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

### **7.2 Do Fornecedor Registrado**

**7.2.1** Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

**7.2.2** Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

**7.2.3** Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

**7.2.4** As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

**7.2.5** Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Jose Mauro de Oliveira, matrícula n° 9189.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0093/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0093/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0093/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0068/2021-A**

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 07 de dezembro de 2021.

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito de Xaxim

---

**VIZU EDITORA E  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
LTDA**  
Compromissário

---

**JOSE MAURO DE OLIVEIRA**  
Fiscal do Contrato

---

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**  
073.742.029-46  
Testemunha

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**  
108.743.439-41  
Testemunha